DECRETO Nº 2.377 de 25 de maio de 2023.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021;

Considerando *a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);*
Considerando *que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;*
Considerando *o Decreto Municipal Nº 2.376 de 25 de maio de 2023, que REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC;*
Considerando *que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;*

DECRETA:

Art. 1º - Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:
- **a.** Titular: Adriel Vitorino Matiolo
- **b.** Suplente: Adriana Masson Rodrigues

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame, e será designado como pregoeiro.

II - Equipe de Apoio:
- **a.** Adriana Masson Rodrigues;

b. Érica Tedesco.

III - Comissão de Contratação:

a. Adriana Masson Rodrigues;
b. Érica Tedesco;
c. Gustavo Campos Barbosa;
d. Silvânia Pintro.

IV - Gestor de Contrato:

a) Adriel Vitorino Matiolo;
b) Davi Antônio Chiochetta Rodrigues.

§ 2º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no DECRETO Nº 2.376 de 25 de maio de 2023

§ 3º O fiscal de contrato será designado conforme cada contratação de acordo com o objeto e constará em cláusula específica no contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Jaborá – SC, em 25 de maio de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 25 de maio de 2023.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Diretor Geral de Patrimônio, Licitações e Contratos